

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 9/4/2009, Seção 1, Pág. 21.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Ivo Antonio Vieira		UF: MT
ASSUNTO: Convalidação dos estudos realizados e validação nacional do título obtido no curso de Doutorado em Saúde e Ambiente da Universidade Federal de Mato Grosso.		
RELATORA: Marília Ancona-Lopez		
PROCESSO Nº: 23001.000159/2008-85		
PARECER CNE/CES Nº: 67/2009	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/3/2009

I – RELATÓRIO

Em 9/9/2008, Ivo Antonio Vieira, portador da C.I. RG nº 1007230145 SSP-MT, solicitou ao CNE a convalidação dos estudos de doutorado, realizados no curso de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente da Universidade Federal de Mato Grosso, para efeitos de diplomação com validade nacional.

O curso de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente, mestrado e doutorado, foi criado pela Resolução nº 84, de 28/10/93, do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, com base na Resolução CFE nº 5/83.

O requerente matriculou-se no curso em 13/8/93, ou seja, antes da oficialização do curso na Universidade Federal do Mato Grosso. Realizou a defesa pública de sua tese em 15/5/98 e foi aprovado. A banca examinadora foi composta pelo Prof. Dr. Sebastião Freitas de Medeiros (orientador – UFMT), Prof. Dr. Irineu Rubinstein (UERJ), Prof. Dr. Ali Yassin (não informa vínculo institucional), Profa. Dra. Marilisa Berti de Azevedo Barros (UFMT) e Prof. Dr. Domingos Tabajara de Oliveira Martins (UFMT).

Em 20/8/2008, a fim de subsidiar a análise do pleito, foi solicitado à IES, por meio da Diligência CNE/CES nº 52/2008, o encaminhamento das datas de envio do processo à CAPES, fichas de avaliação correspondentes e a relação do corpo docente, acompanhada de sua titulação, área e instituição em que foi obtida.

Em 10/12/2008, por meio do Ofício nº 079585.2008-56, a IES encaminhou as fichas de avaliação referentes ao curso de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente e a relação do corpo docente.

A proposta do referido curso foi enviada à CAPES pela primeira vez em 1995, dentro do prazo previsto pela legislação à época. Em 8/11/95, o curso foi recomendado pela CAPES em nível de mestrado, mas não o doutorado.

O nível mestrado obteve conceito 4 (quatro) no biênio 1996/1997 e conceito 2 (dois) no biênio 1998/2000, mantido mesmo após recurso, em 2001, conforme documentos enviados pela IES, em resposta à Diligência CNE/CES nº 52/2008.

• Mérito

Em relação à proposta do curso de Doutorado em Saúde e Ambiente do curso de Pós-Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso, observa-se que a IES atendeu a todas as exigências legais em vigor até abril de 2001. Os cursos foram abertos de forma regular e os atos acadêmicos cumpridos de acordo com as normas internas da instituição. O

funcionamento em caráter experimental atendeu à Resolução CFE nº 5/83, em vigor até a promulgação da Resolução CNE/CES nº 1, em 3 de abril de 2001. Do ponto de vista da legislação, portanto, o aluno matriculado no curso de doutorado no período, sob a Resolução CFE nº 5/83 e que cumpriu todas as exigências, tem direito à convalidação de seus estudos e à validação nacional de seu título.

O conselheiro Edson de Oliveira Nunes, no Parecer CNE/CP nº 13/2006, aprovado em 5 de dezembro de 2006, argumenta que:

*[...] a **regra de concomitância** entre “Período Experimental” e “Curso Novo” está adequada aos Programas integrados ao sistema avaliativo da CAPES, seja bianualmente, seja trienalmente, respectivamente, antes e depois da edição da Portaria MEC nº 2.264/1997. [...]*

Do enquadramento ou não, na condição de “CN”, decorria a manifestação da CAPES, que recomenda/não recomenda os Programas. Essa situação vem gerando inúmeras demandas à CES, razão pela qual pretendemos formular posicionamento de forma que sejam evidenciadas as condições sob as quais esta Câmara considera possível a regra de concomitância supramencionada, para fins de sua deliberação à convalidação dos estudos realizados e validade nacional dos títulos.[...]

*Nesse viés normativo, pretendemos destacar dois pontos principais que constituem a matriz de toda a discussão: **(i)** a evidência de que o objeto tutelado pelo aparato normativo é o **Programa ofertado pela Instituição**, para efeitos de convalidação pelo CNE; **(ii)** o marco legal considerado pelo CNE para que seja assegurada a convalidação, qual seja: **o ingresso do aluno no Programa em data anterior à Resolução CNE/CES nº 1/2001**. Nesse sentido, sob qualquer das óticas, a conduta deste Colegiado tem sido a garantia ao alunado.*

Consequentemente, o aluno que ingressou no Programa em data anterior à Resolução CNE/CES nº 1/2001 tem direito ao registro e à validação nacional de seu título e cabe ao CNE atentar para os contornos acadêmicos nos quais esse aluno titulou-se a fim de ter garantias mínimas da qualidade do título obtido, em que pese a não recomendação do curso.

Verificam-se, portanto, as razões que resultaram na negativa do credenciamento por parte da CAPES, o histórico escolar do aluno na pós-graduação, a composição da banca, a qualidade do orientador e dos examinadores.

Curso de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente da Universidade Federal de Mato Grosso

A proposta do referido curso foi enviada à CAPES pela primeira vez em 1995. Em 8/11/1995, o curso foi recomendado em nível de mestrado, mas não o doutorado. Segundo a CAPES, o doutorado encontrava-se *em estado incipiente, demandando amadurecimento nas linhas de pesquisas, publicações científicas e experiência de orientação dos docentes*.

O requerente cumpriu todas as exigências do curso e defendeu sua dissertação em 15/5/98. O quadro abaixo apresenta a data da defesa, o título da dissertação, nome do orientador e composição da banca que participou da defesa pública da dissertação.

Nome	Data da Defesa	Dissertação	Orientador	Banca
Ivo Antonio Vieira	15/5/1998	<i>Uretrotrigonite posterior persistente: um estudo caso - controle na cidade de Cuiabá - MT</i>	Prof. Dr. Sebastião Freitas de Medeiros (UFMT)	Prof. Dr. Irineu Rubinstein (UERJ) 1994- Doutor em Medicina -UNIFESP Prof. Dr. Ali Yassin (não)

			informa vínculo institucional) 1996 - Doutor em Medicina-USP Profª. Dra. Marilisa Berti de Azevedo Barros (UFMT) Prof. Dr. Domingos Tabajara de Oliveira Martins (UFMT)
--	--	--	--

A seguir a relação, apresentada pela IES, dos membros do corpo docente do curso de doutorado, entre 1993 e 1997, quando o requerente frequentou o curso, sua titulação e informações constantes no currículo Lattes sobre seus vínculos institucionais e vínculo institucional com a UFMT:

Nome	Titulação	Vínculo Institucional (Plataforma Lattes)	Vínculo com a IES
1. Miguel Pedro Lorena de Moraes	1987 – Doutor em Química Orgânica USP	1979-1983 (e atual) - UFMT	DE
2. Eliana Freira Gaspar de Carvalho Dorez	2004 – Doutora em Química. UNESP 1992 – Mestre em Clínica Analítica University of Salford	1984-atual - UFMT	DE
3. Domingos Tabajara de Oliveira Martins	1990 – Doutor em Ciências Biológicas UNIFESP	1984-atual - UFMT	DE
4. Hélio Borba Moratelli	1990 – Doutor em Ciências Morfofuncionais USP	1984-atual - UFMT	DE
5. Edna Massae Yokoo	2001 – Doutora em Saúde Coletiva UERJ 1993 – Mestre em]Promoção de Saúde University of London	2004-atual - UFF 1988-2004-UFMT	DE
6. Clóvis Botelho	1991 – Doutor em Medicina UNIFESP	1981-atual - UFMT	DE
7. Germano Guarim Neto	1986 – Doutor em Ciências Biológicas Universidade do Amazonas	1975-atual - UFMT	DE
8. Ermelinda Maria De Lamonica Freire	1986 – Doutora em Ciências Biológicas USP	2003-atual - UNIVAG Centro Universitário - Carga horária: 18 2004-atual - UFMT- Carga horária: 20 1976-2004 - UFMT- Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.	DE
9. Edinaldo de Castro e Silva	1983 – Doutor em Química Inorgânica USP	1978-atual - UFMT	DE
10. Luiza Rios Ricci Volpato	1972 – Doutora em História Social USP	Atual - UFMT	DE
11. Maria de Lourdes Bandeira De Lamonica	1986 – Doutora em Ciência Social	1997-atual - Universidade de Cuiabá	DE

Freire	USP	1972-1997 - UFMT	
12. Paulo Modesto Filho	1991 – Doutor em Meio Ambiente e Biologia Aplicada. Universite Catholique de Louvain, Bélgica.	1992-atual - UFMT	DE
13. Lousã Lopes	1995 – Doutor em Fármacos e Medicamentos USP	2002-atual - UFMT - Professor adjunto 1999-2000- Pesquisador 1997-1998- Professor visitante	DE
14. Flávia Regina Souza Ramos	1995 – Doutora em Enfermagem UFSC	1996-atual - UFSC 1984-2000 - UFMT	DE

Observa-se que, segundo informações constantes na Plataforma Lattes, dos 14 membros do corpo docente permanente, 1 (um) deles tinha vínculo em tempo integral com a IES e parcial com outras instituições. Os currículos de 2 (dois) docentes não foram localizados na mencionada plataforma.

Os dados apresentados, o exame da legislação, a leitura de pareceres anteriores e as informações obtidas na plataforma Lattes permitem concluir pelo reconhecimento nacional do título de doutor obtido por Ivo Antonio Vieira no curso de doutorado do curso de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente da Universidade Federal de Mato Grosso.

II – VOTO DA RELATORA

Favorável à convalidação dos estudos e à validação nacional do título de doutor obtido por Ivo Antonio Vieira, portador da CI nº 1007230145 SSP-MT, no curso de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente da Universidade Federal de Mato Grosso.

Brasília (DF), 11 de março de 2009.

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 11 de março de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente